PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-2021 - OBJETO: Execução da Praça na Comunidade do Brejo de Santa Teresa na zona rural deste município de Paramirim - Bahia. ABERTURA: 20/09/2021, às 08:30h – A retirada poderá ser e por e-mail: cpl.pmp.licitacao.2021@gmail.com - Edital / Informações no Setor da Comissão Permanente de Licitação, Fone: 77 3471-4026 dás 08:00 às 13:00 hs – Ronaldo Alves Lopes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Paramirim-BA, 31 de agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

O Município de Pindaí, torna pública a licitação Tomada de Preços nº 006/2021, que tem por objeto a que tem por objeto a pavimentação em bloquetes intertravados de ruas no Povoado de Paus Preto, tipo menor preço global. Data: 16/09/2021, às 08:30 horas na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e atos posteriores podem ser consultados no site http://www.pindai.ba.gov.br. Pindaí-Ba, 01 de setembro de 2021. Érica de Jesus PereiraPresidente. Telefone: (77) 3667-2245.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051-21PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura de GUANAMBI-BA, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051-21PE-PMG em 14/09/2021 às 09h00min, no site www.licitacoes-e.com.br. OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de kits da alimentação escolar, para atender os estudantes (Ensino Fundamental I e II e Educação de Jovens e Adultos – EJA), no período de suspensão das aulas presenciais na rede pública municipal de ensino, devido à pandemia e enfrentamento do coronavírus (covid-19). O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação, no horário de expediente. Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: licitacao@guanambi.ba.gov.br. 31/09/2021 – Wélia Reis Ferreira – Pregoeira.

Secretaria da Educação

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Setorial Permanente de Licitação – COPEL, da Secretaria Municipal da Educação – Smed, criada pela Portaria nº 180/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Julgamento das Propostas de Preços da licitação a seguir, com base no parecer do setor técnico competente: **CONCORRÊNCIA Nº** 002/2021; **PROCESSO Nº** 102362/2021; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da nova unidade ESCOLA MUNICIPAL DO CURRALINHO da Secretaria Municipal da Educação – Smed, conforme especificado no projeto básico e seus anexos. Finalizados os trabalhos de análise e com fundamento nas exigências do Edital e do Anexo 1 – Projeto Básico do Edital e no parecer técnico da DIRE/Smed, esta Comissão delibera pelo seguinte resultado: Considerar **CLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas de preços e seus anexos, conforme documentos acostados aos autos:

LICITANTES CLASSIFICADOS	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DA PROPOSTA (R$)
CONSTRUTORA SIDHARTA LTDA.	1º	13.105.979,01
PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.	2º	13.112.612,51
CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	3º	13.139.911,33

Considerar **DESCLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por descumprirem requisitos editalícios quanto à proposta de preços e seus anexos:

LICITANTE DESCLASSIFICADO – CONSTRUTORA KAZZA EIRELI
Motivo: Por não apresentar planilha orçamentária na extensão xls., conforme solicitado no item 9.6 do Anexo 1 – Projeto Básico e por apresentar alguns itens com valores unitários superiores aos valores de referência da administração e aplicou o BDI de materiais para o item 15.1, o qual é equipamento, descumprindo o campo IX – Dados do Edital e item 9.3 do Anexo 1 – Projeto Básico.

LICITANTE DESCLASSIFICADO – ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Motivo: Por não apresentar planilha orçamentária na extensão xls., conforme solicitado no item 9.6 do Anexo 1 – Projeto Básico e apresentar valor unitário para o engenheiro abaixo do piso salarial estipulado pela Lei nº 4.950/66, com aplicação dos encargos apresentados pela licitante.

LICITANTE DESCLASSIFICADO – LAFORMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Motivo: Por aplicar BDI de materiais no item de equipamentos e apresentar valor unitário para o engenheiro abaixo do piso legal estipulado pela Lei nº 4.950/66.

LICITANTE DESCLASSIFICADO – NORDESTE ENGENHARIA LTDA.
Motivo: Por apresentar valores unitários superiores aos da planilha orçamentária apresentada no Anexo 1.1 do Edital, descumprindo o campo IX – Dados do Edital e item 9.3 do Anexo 1 – Projeto Básico.

LICITANTE DESCLASSIFICADO – EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES EIRELI
Motivo: Por não apresentar planilha orçamentária na extensão xls., conforme solicitado no item 9.6 do Anexo 1 – Projeto Básico e apresentou valor unitário para o engenheiro abaixo do piso salarial estipulado por pela Lei nº 4.950/66, com aplicação dos encargos apresentados pela licitante.

LICITANTE DESCLASSIFICADO – DNA7 ENGENHARIA E LTDA.
Motivo: Por aplicar BDI de materiais no item de equipamentos e apresentar composição de encargos com erros dificultando a análise. Foi apresentada duas composições para horista, com percentuais, para cada encargo, iguais e percentuais totais diferentes.

LICITANTE DESCLASSIFICADO – BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
Motivo: O licitante aplicou o BDI de materiais no item de equipamentos e ao ser diligenciado apresentou planilha com erro no somatório alterando a proposta apresentada, descumprindo o item 8.1.9 do Edital.

O inteiro teor do Relatório do Julgamento das Propostas de Preços encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br. Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Não ocorrendo interposição de recurso, fica designada a data de **13/09/2021 às 9h** para a sessão pública de abertura dos Envelopes "B" – Documentos de Habilitação dos três primeiros licitantes melhores classificados, de acordo com o regramento do Art. 63 inciso VI da Lei Municipal nº 8.421/2013. Em tempo, a Smed reforça o enfrentamento aos efeitos do Coronavírus (COVID-19), visando assegurar condições para continuidade da atividade administrativa, compatibilizando-a com a preservação da saúde dos agentes públicos e dos usuários em geral. Nesse sentido, a COPEL informa que a sessão ocorrerá na recepção da Smed, local devidamente higienizado e ventilado, a fim de evitar aglomeração de pessoas. Será disponibilizado no local álcool em gel para uso dos licitantes. Recomenda-se, ainda, que os licitantes respeitem a distância física mínima de 1,5 metro e evitem cumprimentos com contato físico. A medida reforça as ações para melhorar a segurança de todos no contexto da pandemia de COVID-19. Salvador, 30 de agosto de 2021. **Albino Gonçalves dos Santos Filho –** Presidente em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS - CNPJ N: 14.217.350/0001-19
AVISO DE TOMADA DE PREÇO

TP 02/2021. Obj. Contratação de empresa para execução de serviços de construção de módulos sanitários domiciliares neste Município de Rodelas, com recursos de Convênio, nos termos do edital e anexos. Sessão designada para o dia 17/09/2021, às 09:00H. Edital disponível na sede da PM de Rodelas, sito a Av. Manoel Moura, 94, Centro, Setor de Licitações, ou através do e-mail licitante.rodelas@gmail.com. Rafaela Almeida Rodrigues, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021PE

A Prefeitura Municipal de Jacaraci, estado da Bahia, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico. Tipo menor preço por lote. DO OBJETO: Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de material odontológico, conforme edital e anexos. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 03/09/2021. DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 15/09/2021 às 08h00min. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: no dia 15/09/2021 a partir das 08h30min. O Edital e seus anexos estarão à disposição no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, http:// www.jacaraci.ba.gov.br e (77) 34662151. Em 31/08/2021. João Paulo da Silva Souza - Pregoeiro.

SINTAJ SINDICATO DOS SERVIDORES DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA — CUT FENAJUD dieese

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA ELEIÇÃO DA COORDENADORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA – SINTAJ PARA TRIÊNIO DE 2022-2024

A Comissão Eleitoral da eleição do Sindicato dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário do Estado da Bahia – SINTAJ, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, convoca, na forma dos artigos 45º ao 47º do Estatuto vigente e do Regulamento Eleitoral, todos os associados em pleno gozo de seus direitos para participarem da eleição dos **Membros Efetivos e Suplentes da Coordenadoria Executiva e do Conselho Fiscal desta Entidade, para o mandato compreendido no triênio 2022-2024.** A Eleição ocorrerá no dia 28 de outubro de 2021, das 07:00 às 17:00 e serão realizadas, pela internet, no sítio eletrônico https://sindicato.com.br/sintaj/# ou através do site do SINTAJ (https://sintaj.org/), mediante senha individual a ser fornecida aos eleitores, no ato da votação, por e-mail ou por SMS (Serviço de Mensagem Curta). A apuração dos votos será realizada no auditório da sede do SINTAJ, na Rua do Cabral, 115, Nazaré, Salvador – BA, 40.055-010, após o término da votação. O processo eleitoral será regulado atendendo aos artigos 43º ao 57º do Estatuto da entidade e ao Regulamento Eleitoral. O prazo para inscrição das chapas será de cinco dias úteis a partir da data de publicação deste edital, das 08:00h às 17:00h, com tolerância de 10 minutos no último dia da inscrição. As inscrições das chapas poderão ser realizadas na secretaria do SINTAJ, devidamente protocolada e direcionadas à Comissão Eleitoral ou podem ser enviadas à Comissão Eleitoral por e-mail (comissao2021@sintaj.org) em documento digitalizado em PDF, contendo a relação dos candidatos, com nome completo, cadastro funcional, lotação, RG, CPF e declaração de anuência devidamente assinada, devendo ser anexadas cópias do RG e CPF e comprovante de tempo de filiação de todos participantes. Após o período de inscrição das chapas, a Comissão Eleitoral irá publicar no site do SINTAJ as chapas inscritas. O prazo para pedido de impugnação das chapas inscritas será de cinco dias úteis, contados a partir da publicação. Este edital será publicado em jornal de grande circulação, afixada uma cópia na sede do Sindicato e nos locais de trabalho. Dado e passado nesta cidade de Salvador-Bahia, 01 de setembro de 2021. Antonio Jair Batista Santos Filho – Presidente da Comissão Eleitoral.

SP SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/A

CNPJ/MF nº 12.351.650/0001-60 - NIRE 29300038440

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 02 de fevereiro de 2021, às 10h00, na sede social da **SP SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, na Estrada Vicinal do Cunha, SN, Zona Rural, CEP 44448-100; **2. CONVOCAÇÃO e PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), por estarem presentes à assembleia os acionistas, representando assim 100% do capital social da Companhia. **3. COMPOSIÇÃO DA MESA DOS TRABALHOS:** Presidente **ANTONIO ALBERTO DE SOUZA LEMOS** e Secretário **ROGER BATISTA ASSIS VIANA. 4. ORDEM DO DIA:** Assembleia Geral Extraordinária para deliberar: **(I) aprovar o** aumento de capital social de R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para R$8.000.000,00 (oito milhões de reais) mediante aproveitamento de parte da reserva de lucro apresentado no balanço da companhia em 31 de dezembro de 2019, sem emissão de novas ações; **(II) aprovar** a alteração do artigo 2º do Estatuto Social para a **retirada e inclusão de novos objetos, que em sua consequência deverá promover a baixa e a inclusão de CNAES no rol de atividades da Companhia, que estarão detalhadamente descritos na deliberação a seguir descrita, e nova redação do artigo 2º do Estatuto Social. (III)** Apreciação da Carta Renúncia dos cargos de Diretor Vice-Presidente e Diretor Operacional, Sr. **EDUARDO DUNNINGHAM LEMOS** e **(IV)** o que ocorrer. **5. DELIBERAÇÃO** – Os acionistas presentes discutiram e, por unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações, sem ressalvas: **(I)** – Portanto foi aprovado por unanimidade o aumento de capital com a utilização de reservas de lucros apresentado no balanço da companhia em 31 de dezembro de 2019, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), sem emissão de novas ações da Companhia. Assim o Capital Social que era R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), representado por 4.000.000 (quatro milhões) de ações nominativas sem valor nominal, sendo na sua totalidade de ações ordinárias, passa para R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), representado por 8.000.000,00 (oito milhões) ações nominativas sem valor nominal, sendo todas as 8.000.000 (oito milhões) ações ordinárias. Em razão desta deliberação tomada acima, os acionistas aprovam a alteração ao caput do Artigo 5º do Estatuto Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), representado por 8.000.000 (oito milhões) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. O capital social poderá ser aumentado em até o total de R$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), independentemente de alteração estatutária, na forma do artigo 168 da Lei n° 6.404/76, por deliberação da Assembleia Geral, que fixará a espécie, classe e quantidade de ações a serem emitidas, bem como as condições de emissão e realização, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 170 da Lei n° 6.404/76". **(II) Aprovar** a alteração do artigo 2º do Estatuto Social, fazendo **retirar as alíneas VI, X, XI, XII e XIII**, quais sejam: *recuperação de sucatas de alumínio; comércio atacadista de ferragens e ferramentas; comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos; e comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;* **e fazer incluir os seguintes objetos**: *Estações de tratamento de esgoto (ETE); Operação de tratamento de efluente (esgoto), Serviços de águas residuais de indústrias para prevenção da poluição; Usina de compostagem; Operação de depósitos de lixo e aterros sanitários para disposição de resíduos não perigosos; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Incineração e combustão de resíduos perigosos; Serviços de Desinfecção; Fornecimento de mão de obra; Coleta, Acondicionamento e Transporte de resíduos Hospitalares (Resíduos de Serviços de Saúde); Coleta e Transporte Lixo Urbano; Atividades Paisagísticas e recomposição de áreas verdes.* Em razão desta deliberação acima tomada, **serão retirados os seguintes** *CNAES: 4687-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; 4687-7/02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão; 3831-9/01 – Recuperação de Sucatas de Alumínio; 4687-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão e 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, bem como, em virtude da agregação dos novos objetos aprovados, se farão incluir os seguintes CNAES, sendo eles: 3701-1/00-Serviços de tratamento de efluente (esgoto); Estações de tratamento de esgoto - ETE; operação de; Tratamento de águas residuais de indústrias para prevenção da poluição; 38.39-4-01 - Usinas de Compostagem; 8122-2/00-Desinfecção; serviços de; 82.11-3-00 - Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo; e 8130-3-00-Atividades paisagísticas.* Em razão destas deliberações aprovadas, o artigo 2º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 2º - A companhia tem por objeto social:** I. Tratamento e disposição de resíduos perigoso; II. Coleta de resíduos perigosos; coleta de resíduos não perigosos; III. Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; IV. Descontaminação e serviços de gestão de resíduos; V. Atividades de limpeza urbana de vias e logradouros públicos; VI. Serviços de engenharia; Serviços de engenharia Ambiental e Civil; VII. Gestão e manutenção de cemitérios; VIII. Serviços de cremação; IX. Estações de tratamento de esgoto (ETE); X. Operação de tratamento de efluente (Esgoto); XI. Serviços de águas residuais de indústrias para prevenção da poluição; XII. Usina de compostagem; XIII. Operação de depósitos de lixo e aterros sanitários para disposição de resíduos não perigosos: XIV. Transporte rodoviário de produtos perigosos; XV. Incineração e combustão de resíduos perigosos; XVI. Serviços de desinfecção; XVII. Fornecimento de mão de obra; XVIII. Coleta, Acondicionamento e Transporte de resíduos hospitalares (Resíduos de Serviços de Saúde- RSS); XIX. Coleta e Transporte de Lixo Urbano (Resíduos Sólidos Urbanos-RSU); XX. Coleta, remoção e transporte de poda e entulho. XXI. Atividades paisagísticas e recomposição de áreas verdes.

CNAE FISCAL

CNAE	DESCRIÇÃO
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos;Resíduos perigosos para fins de transporte; identificação, tratamento e a rotulagem de Lixo hospitalar; serviço de coleta, acondicionamento e transporte
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;Operação de depósitos de lixo e aterros sanitários para a disposição de resíduos não-perigosos; Incineração de lixo; serviços de;
3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
7112-0/00	Serviços de engenhariaServiços de engenharia ambiental; Serviços de engenharia civil
9603-3/019603-3/02	Gestão e manutenção de cemitérios; Serviços de cremação;
3701-1/00	Serviços de tratamento de efluente (esgoto); Estações de tratamento de esgoto - ETE; operação de; Tratamento de águas residuais de indústrias para prevenção da poluição
38.39-4-01	Usinas de Compostagem;
8122-2/00	Desinfecção; serviços de;
82.11-3-00	Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo
3811-4/00	Depósitos de lixo e aterros sanitários para disposição de resíduos não-perigosos; operação de; Limpeza urbana, exceto gestão de aterros sanitários; serviços de; Coleta de resíduos não perigosos; Lixo urbano; serviços de coleta e transporte de; Remoção de lixo urbano; serviços de; Entulho; coleta, remoção e transporte;
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Capina, capinação de rua, logradouro; Varredura, varrição de ruas, logradouros;
8130-3-00	Atividades paisagísticas.

III) Aceitar a renúncia aos cargos de Diretor Vice-Presidente e Diretor Operacional feito pelo Sr. **EDUARDO DUNNINGHAM LEMOS**, brasileiro, nascido em 25/09/1973, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade de RG 0592330605, órgão expedidor SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 628.284.285-91, domiciliado no endereço comercial Estrada Vicinal do Cunha, SN, Zona Rural, Santo Antônio de Jesus-BA, CEP 44448-100, Brasil, elegendo, em ato contínuo o Sr. **ANTONIO ALBERTO DE SOUZA LEMOS,** brasileiro, nascido em 12/11/1942, casado em comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF nº 019.890.225-53, portador da Cédula de Identidade RG nº 0040417808, órgão expedidor SSP/BA, domiciliado no endereço comercial Estrada Vicinal do Cunha, SN, Zona Rural, Santo Antônio de Jesus-BA, Brasil, CEP 44448-100, para ocupar os cargos de Diretor Vice-Presidente e Diretor Operacional da Companhia, pelo prazo remanescente de mandato do diretor ora renunciante, o Sr. Eduardo Dunningham Lemos, ou seja, até 17 de março de 2023. **6. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme disposto no artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Mesa: Presidente da Mesa Antônio Alberto de Souza Lemos; Secretário: Roger Batista Assis Viana. Acionistas: (a) Antônio Alberto de Souza Lemos; e (b) Rodolfo de Diego Presa Filho. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Santo Antônio de Jesus -BA, 02 de fevereiro de 2021. **MESA**: ANTÔNIO ALBERTO DE SOUZA LEMOS- PRESIDENTE, ROGER BATISTA ASSIS VIANA- SECRETÁRIO.. JUCEB. Certifico registro sob o nº 98073584 em 20/05/2021. Tiana Regila M. G de Araújo - Secretária Geral

